

Ementa: Autoriza a doação do terreno situado à Avenida Governador Agamenon Magalhães, desta cidade, para construção do Edifício do FORUM e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sertânia, no uso legal de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

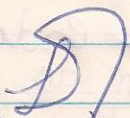
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer doação do terreno situado à Avenida Governador Agamenon Magalhães, medindo 10:70 metros de frente por 31:00 metros de fundos, totalizando 610:70 metros quadrados de área;

Art. 2º - O terreno de que trata o Art. anterior, será doado pelo Município à Secretaria do Interior e Justiça de Pernambuco, para nele ser edificado o prédio do FORUM, de Sertânia;

Art. 3º - O terreno em referência, pertence a Prefeitura Municipal de Sertânia, sendo adquirido há vários dias, por compra;

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigência a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 1983.


Sinval Cavalcanti de Siqueira.
- Prefeito -